

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 08 2021	17h18min	Sessão Extraordinária	22

S/Liana

REVISOR S/ PAULO.

LIANA/PAULO

dos projetos de autoria dos Deputados para a gente dar continuidade.

Tendo em vista o autor do projeto referente ao Item nº 152 não se encontrar em plenário, passarei ao item nº 153.

Item nº 153:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.797/2021, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “torna obrigatória a aquisição de uniformes por parte do Governo do Distrito Federal e de suas empresas contratadas prestadoras de serviços, das indústrias sediadas no Distrito Federal”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. A CAS, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

PARECER 01 - CAS

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.797/2021, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “torna obrigatória a aquisição de uniformes por parte do Governo do Distrito Federal e de suas empresas contratadas prestadoras de serviços, das indústrias sediadas no Distrito Federal”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 08 2021	17h18min	Sessão Extraordinária	23

Submete-se a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei nº 1.797/2021, de autoria do Deputado Chico Vigilante, para apreciação do mérito, nos termos do art. 65, I, alíneas *h e m*, do Regimento Interno, pois trata de matéria atinente à política de incentivo à criação de emprego e versa sobre o serviço público do Distrito Federal.

A proposição, em síntese, incentiva a economia local ao obrigar o Governo do Distrito Federal e as empresas prestadoras de serviços públicos por ele contratadas a adquirir vestuários, uniformes e outros artigos de uso obrigatório pelos empregados de indústrias sediadas no DF.

Prevê que, na ausência de disponibilidade dos itens em empresas sediadas no Distrito Federal, as prestadoras de serviço deverão acionar o sindicato representativo do setor para verificar a viabilidade e interesse de implantar a produção localmente.

Por fim, dispõe que caberá à Secretária de Desenvolvimento Econômico do DF proceder à fiscalização do disposto em lei e, em caso de seu descumprimento, restará observada a justa causa para a descontinuidade do contrato.

A proposição é meritória e contribui para a valorização da indústria local e o fomento de novas atividades industriais, que gerarão empregos e renda no âmbito do Distrito Federal por meio de gestão de política de compras governamentais.

Razão pela qual somos pela aprovação do Projeto de Lei nº

1.797/2021 no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

É esse o parecer, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 08 2021	17h18min	Sessão Extraordinária	24

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CAS está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Nós não temos *quorum* para darmos continuidade. Temos apenas 12 Deputados presentes.

Indago à Deputada Júlia Lucy se pode proferir parecer ao referido projeto pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Nós estamos com 12 Deputados presentes no plenário agora com o Deputado Reginaldo Sardinha. Os Deputados Robério e Iolando saíram.

Enquanto isso, V.Exa. pode proferir o parecer, Deputada Júlia Lucy? (Pausa.)

A Presidência designa a Deputada Júlia Lucy para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.797/2021, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “torna obrigatória a aquisição de uniformes por parte do Governo do Distrito Federal e de suas empresas contratadas prestadoras de serviços, das indústrias sediadas no Distrito Federal”.